



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3651, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o "Dia dos Desbravadores" no Município de Guararema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Guararema o "Dia dos Desbravadores", a ser comemorado, anualmente, no 1º (primeiro) domingo do mês de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Guararema.

Art. 3º A instituição do Dia dos Desbravadores visa homenagear os membros dos clubes do município de Guararema e reconhecer a experiência e o serviço social realizado por esses jovens.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.



Assinado de forma digital por JOSÉ
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2023.12.20 16:08:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2023.12.20 17:06:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**